



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 3939/2015

Rubrica: _____ Fls. _____

12141

SEME R36862

ADITIVO AO CONTRATO SEME: n.º 017/2016
Processo Administrativo n.º 3939/2015
Vigência – Início 16/11/2017 – Término: 15/11/2018
Valor: R\$ 57.240,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e
quarenta reais)
Contrato: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA
COMUNIDADE - CNEC.
CNPJ: 33.621.384/0001-19

Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel que entre si
celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e
CNEC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA
COMUNIDADE, como LOCADOR, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr. MARCOS DIAS VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 916.066.407-04, de um lado, e de outro lado CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ n.º 33.621.384/2023-3, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 212 – Centro – Itaboraí – RJ, CEP 24.800-065, devidamente, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o n.º 2.681.327-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 305.572.247-72, residente e domiciliado em Niterói – RJ, doravante denominado LOCADOR, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 3939/2015, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U. de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCADOR obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Dráuzio Lemos, 137 – Visconde de Itaboraí – Itaboraí/RJ, de propriedade de CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, (586,86 m²) descrito no Processo Administrativo n.º 3939/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 16/11/2017 e término previsto para 15/11/2018, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato, um valor mensal de R\$ 4.770,00 (Quatro mil e setecentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) sendo empenhado para o presente exercício, o valor de R\$ 7.155,00 (Sete mil cento e cinquenta e cinco reais), na dotação orçamentária PT

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 3939/2015

Rubrica: _____ Fls. _____

12.361.0099.2.307 – ED 33.90.39.00.00, ficando o restante a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do orçamento de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em estrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 16 de novembro de 2017.

Marcos Dias Vieira
Marcos Dias Vieira

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

[Signature]
LOCADOR

Testemunhas:

1) *[Signature]*
RG: 243151555PRJ CPF: 103555107-15

2) *[Signature]*
RG: 9466932 CPF: 331.110.497-82

PUBLICIDADE
Em 24 de Novembro de 2018
no Diário do Leste, 1942
Luzia Mat. 35945 SEGUI